CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CASDPD.

PROJETO DE LEI Nº 119/2019.

AUTORIA – Geraldo Júnior.

EMENTA – Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Salvador ás pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

PARECER

1. Relatório

O referido projeto, conforme ementa supracitada, dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Salvador ás pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
O setor de análise e pesquisa se manifestou no sentido de que o projeto de lei encontra-se amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final opinou pela aprovação já que não foi encontrado qualquer óbice legislativo.
Já a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinou pela sua aprovação.

2. Análise

Iniciando a análise do projeto por esta comissão, nota-se que o mesmo encontra-se em consonância com o Regimento Interno da Câmara de Salvador não restando qualquer óbice para aprovação de matéria tão relevante para sociedade soteropolitana

3. Voto

Diante a inexistência de qualquer empecilho legislativo é que **VOTO PELA APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI nº 119/2019.**

Sala das Comissões, 06 de março de 2020.

CEZAR LEITE
Relator